

*Leunha*

= LEI MUNICIPAL-Nº.14, DE 27 DE AGOSTO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial de Cr\$ 17.945.190,00 (dezesete milhões novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos rodoviários para o Serviço de Estradas de Rodagem Municipal, incluindo-se a amortização e encargos do financiamento a ser obtido junto à instituição financeira oficial ou particular, com a mesma finalidade, obedecendo-se a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2.6-Serviço de Estradas de Rodagem  
Função: 16 - Transporte

Programa: 88 - Transporte Rodoviário

Subprograma: 534 - Estradas Vicinais

Projeto: 1.5 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias

Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Atividade: 2.17 - Manutenção do SERM

Categoria Econômicas: 3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada

3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito e excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de agosto de 1981.-

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de agosto de 1981.-

*Laura de Souza Jara*  
- Laura de Souza Jara -  
Serviço de Administração